



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP
E-mail: gabinete@pauldalho.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.122/2024 - DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Decreta ponto facultativo nos dias 02 e 03 de maio de 2024 e dá outras providências."

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º - Nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal - em virtude da conveniência e economicidade -, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, o ponto será facultativo nos dias *02 e 03 de maio de 2024*.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Olívio Rigotto**", aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

CREUSA SANTOS BONFIM BATISTELA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos